

SUMÁRIO

Ata de Registro de Preços	2
Termo de Homologação	9
Ata de Registro de Preços	9
Termo de Homologação	16
Ata de Registro de Preços	16
Termo de Homologação	23



CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102	NOME: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CPF/CNPJ:34.573.762/0001-07 ENDEREÇO:RUA 03, 18, PREDIO - PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA FONE:000000000000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CPF: 890.160.921-53
1/31	NOME: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA Nº127, S/N, QD 20 LT 13 - ITAPUAN FONE:6334151505 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UNTESSILHOS EM GERAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIAS ASSOCIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS. Processo Licitatório Nº: 9/2024 Processo Adm. Nº: 89/2024 Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 02/05/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILHO SOARES GIL, 100, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 6334841162, Fax: 6334841192, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.959/0001-05 , representado pelos(as) agentes JOABE GOMES MENDONÇA (Membro da Equipe de Apoio), ISAQUE ALVES DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), FRANKLIN NOLETO CARVALHO (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 34/2023, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 9/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES



MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	CX	290,0000	AGUA SANITÁRIA 1LT CX C/12UND DE 1°	NUTILAR	26,9900	7.827,1000
1 / 2	CX	215,0000	ALCOOL 46º 1 LT CX C/ 12 UND	ITAJA	74,9900	16.122,8500
1 / 3	CX	80,0000	ALCOOL LIQUIDO 70 500ML CX C/12 UND	ITAJA	72,9900	5.839,2000
1 / 4	CX	230,0000	ALCOOL EM GEL 70º 500ML CX C/ 12 UND	ITAJA	76,9900	17.707,7000
1 / 5	CX	75,0000	AMACIANTE ROUPA 2L CX C/ 6 UNID	OESTE	28,9900	2.174,2500
1 / 6	UN	105,0000	AVENTAL	PVC	22,8900	2.403,4500
1 / 7	UN	70,0000	BACIA GRANDE	PLASTIC	58,9900	4.129,3000
1 / 8	UN	10,0000	BACIA PLAST GRANDE.	PLASTIC	59,9900	599,9000
1 / 9	UN	10,0000	BACIA PLAST MEDIA	PLASTIC	45,9900	459,9000
1 / 10	UN	70,0000	BACIA MEDIA	PLASTIC	45,9900	3.219,3000
1 / 11	UN	10,0000	BACIA PLAST PEQUENA	PLASTIC	19,9800	199,8000
1 / 12	UN	70,0000	BACIA PEQUENA	PLASTIC	14,9900	1.049,3000
1 / 13	UN	20,0000	BALDE DE 10LTS	PLASTIC	15,9400	318,8000
1 / 14	UN	160,0000	BALDE 10LTS	PLASTIC	17,9900	2.878,4000
1 / 15	UN	100,0000	BALDE 18 LTS	PLASTIC	26,9400	2.694,0000
1 / 16	CX	30,0000	CERA LIQUIDA 750ML CX C/12UND	POLILAR	76,9100	2.307,3000
1 / 17	UN	50,0000	CERA LIQUIDA 12X750ML	POLILAR	77,9700	3.898,5000
1 / 18	UN	30,0000	CESTO C/TAMPA 60 LTS	PLASTIC	94,9900	2.849,7000
1 / 19	CX	320,0000	COPO DESCARTAVEL 180ML ML CX X 25 PCT	CRITAL	168,9900	54.076,8000
1 / 20	CX	10,0000	COLA ADESIVA 5G CX C/12 UND	3M	53,9900	539,9000
1 / 21	CX	100,0000	DESIFETANTE 2LT CX/6 UND	KIJOIA	39,9700	3.997,0000
1 / 22	CX	215,0000	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ E CHÁ CX C/50PCT	CRITAL	189,9900	40.847,8500
1 / 23	CX	100,0000	DETERGENTE 24X500ML	OI, NUTRILAR	41,9700	4.197,0000
1 / 24	CX	230,0000	DESINFETANTE 2 LT CX C/6UND	KIJOIA	39,9700	9.193,1000
1 / 25	CX	135,0000	DETERGENTE LIQ 500ML CX C/24UND DE 1º QUALIDADE	OI, NUTRILAR	61,9700	8.365,9500
1 / 26	UN	300,0000	LIMPA VIDROS 100 ML	OESTE	9,3900	2.817,0000
1 / 27	UN	75,0000	ESPANADOR.	OESTE	14,9700	1.122,7500
1 / 28	UN	90,0000	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	CONDO	14,4400	1.299,6000
1 / 29	CX	30,0000	EMBALAGEM P/CACHORRO QUENTE	SOLUÇÃO	89,8900	2.696,7000
1 / 30	FD	85,0000	ESPONJA AÇO 14 PCT	OESTE	33,9800	2.888,3000
1 / 32	CX	30,0000	EMBALAGEM PARA PIPOCA	SOLUÇÃO	59,8900	1.796,7000
1 / 33	UN	410,0000	FLANELA	COPALIMPA	3,1900	1.307,9000

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 9/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 9/2024



1 / 34	UN	86,0000	GARRAFA P/ CAFE	ESTRELA	59,9900	5.159,1400
1 / 35	FD	10,0000	ESPONJA ACO FD C/14PCT	OESTE	30,9600	309,6000
1 / 36	CX	150,0000	LIMPA PISO 1LT CX C/12UN	AZULIM	79,9900	11.998,5000
1 / 37	PR	500,0000	PILHA ALCALINA AAA PAR	FIATLUX	8,9800	4.490,0000
1 / 38	CX	170,0000	LIMPA PISO 2LT CX C/6UND	AZULIM	107,8700	18.337,9000
1 / 39	UN	20,0000	FACA INOXE CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	TRAMONTINA	33,9800	679,6000
1 / 40	PR	100,0000	PILHA ALCALINA AA	FIATLUX	11,2400	1.124,0000
1 / 41	UN	160,0000	LIXEIRA TELADO	JAGUAR	21,9900	3.518,4000
1 / 42	UN	5.000,0000	SACO DE LIXO DE 100 LTS REFORCADO PCT COM 50 UND	OESTE	14,8900	74.450,0000
1 / 43	UN	470,0000	LUVA PLASTICA PCT C/ 2 UND	TALPE	4,9900	2.345,3000
1 / 44	UN	45,0000	MANGUEIRA P/JARDIM 30 MTS	JARDIM	98,9700	4.453,6500
1 / 45	FD	10,0000	GUARDANAPOS C/50 UND CX C/50 PCT	FLORAX	114,9900	1.149,9000
1 / 46	UN	15,0000	LIXEIRA EM POLIPR.C/PEDAL 60 LT	JAGUAR	238,9900	3.584,8500
1 / 47	UN	160,0000	PA PARA LIXO C/CABO	JAGUAR	14,4700	2.315,2000
1 / 48	UN	50,0000	INSETICIDA SPRAY 350ML	SBP	12,9900	649,5000
1 / 49	CX	115,0000	PA P/LIXO	JAGUAR	9,9900	1.148,8500
1 / 50	UN	5,0000	BANDEJA DE AÇO	PLASTIC	69,9900	349,9500
1 / 51	CX	3,0000	LIMPA ALUMINIO LIQ 500ML CX C/24UND	OESTE	52,7900	158,3700
1 / 52	CX	20,0000	LIMPA PISO 1LT CX C/12UND	AZULIM	94,9900	1.899,8000
1 / 53	FD	225,0000	PAPEL HIGIÊNICO 30MT FD C/16PCT	DELUX	62,9900	14.172,7500
1 / 54	UN	50,0000	PEDRA P/AMOLAR	ESTRELA	49,8900	2.494,5000
1 / 55	UN	1.000,0000	SACO DE LIXO 30LTS PCT C/10UND	OESTE	5,1900	5.190,0000
1 / 56	CX	150,0000	PURIFICADOR DE AR 360ML CX C/12UND	CASAPURA	87,9900	13.198,5000
1 / 57	DZ	50,0000	RODO 40CM CX C/12 UND	LIMPEMANIA	137,9900	6.899,5000
1 / 58	DZ	35,0000	RODO 40CM CX C/12 UND	LIMPEMANIA	129,9900	4.549,6500
1 / 59	DZ	30,0000	RODO 60CM 12X1 C/ CABO.	LIMPEMANIA	199,9900	5.999,7000
1 / 60	UN	35,0000	BALDE 18 LTS	PLASTIC	12,9900	454,6500
1 / 61	FD	37,0000	RODO 60CM CX C/12UND	LIMPEMANIA	178,4900	6.604,1300
1 / 62	CX	100,0000	SABÃO BARRA OESTE 500G CX C/10PCT	CRICRI	78,9900	7.899,0000
1 / 63	CX	65,0000	SABAO BARRA 500G CX C/10PCT	CRICRI	79,9900	5.199,3500
1 / 64	DZ	100,0000	VASSOURA C/ CABO.	LIMPEMANIA	149,9700	14.997,0000
1 / 65	UN	15,0000	PA PA/ LIXO C/ CABO	JAGUAR	13,9900	209,8500
1 / 66	FD	4,0000	RODO 40CM 12X1 CABO.	LIMPEMANIA	159,9700	639,8800
1 / 67	CX	150,0000	SABÃO EM PÓ 500G CX C/ 24UND	ABSOLUTE	126,9900	19.048,5000
1 / 68	CX	150,0000	SABÃO PÓ OESTE 500G CX C/24UND	ABSOLUTE	117,9700	17.695,5000
1 / 69	DZ	50,0000	SABONETE 90G PCT C/12UND	YPE	23,9900	1.199,5000
1 / 70	UN	10,0000	PANELA PRESSAO 4,5 LTS	PANELUX	74,9900	749,9000
1 / 71	PC	20,0000	SABONETE 90G PCT C/12UND	YPE	24,9900	499,8000
1 / 72	UN	2.250,0000	SACO LIXO 100 LT REFORCADO PCT C/5UN	OESTE	5,9900	13.477,5000
1 / 73	UN	100,0000	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	COPALIMPA	8,7400	874,0000
1 / 74	UN	70,0000	SACO LIMPEZA ALVEJADO	COPALIMPA	7,9900	559,3000
1 / 75	CX	25,0000	PAPEL TOALHA	FLORAX	69,9900	1.749,7500
1 / 76	UN	4.820,0000	SACO LIXO 100LTS PCT C/ 5UND	OESTE	6,4100	30.896,2000
1 / 77	UN	3.000,0000	SACO DE LIXO OESTE 15LTS PCT C/ 10UND	OESTE	5,2400	15.720,0000
1 / 78	UN	1.650,0000	SACO LIXO 15LTS PCT C/ 10UND	OESTE	5,9800	9.867,0000

1 / 79	CX	30,0000	PRATO DESCATAVEL 18CM PCT C/ 5UND CX C/ 25PCT	ESTRELA	94,7300	2.841,9000
1 / 80	UN	1.250,0000	SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND	OESTE	5,9800	7.475,0000
1 / 81	CX	20,0000	SODA CAUSTICA 12X1KG.	CAVEIRA	215,8700	4.317,4000
1 / 82	UN	3.280,0000	SACO LIXO 50LTS PCT C/ 5UND	OESTE	6,4900	21.287,2000
1 / 83	CX	8,0000	SODA CAUSTICA CAVEIRA 1 KG CX C/12UND	CAVEIRA	215,8700	1.726,9600
1 / 84	UN	130,0000	TAPETE	SÃO JOSE	60,0750	7.809,7500
1 / 85	CX	10,0000	SABAO PO 24X500G	ABSOLUTE	113,9900	1.139,9000
1 / 86	UN	50,0000	CESTO 60LT C/ TAMP.	POLILAR	109,9900	5.499,5000
1 / 87	UN	70,0000	TOALHA ROSTO.	SÃO JOSE	28,9900	2.029,3000
1 / 88	CX	35,0000	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100	TALGE	29,9900	1.049,6500
1 / 89	CX	20,0000	SABONETE 12X90G.	YPE	26,3900	527,8000
1 / 90	DZ	45,0000	VASSOURA CX C/ 12 UND	LIMPEMANIA	155,8700	7.014,1500
1 / 91	PA	32,0000	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, NA COR BRANÇA	PEGADA	39,9900	1.279,6800
1 / 92	UN	30,0000	SACO LIMPEZA CRU	COPALIMPA	8,7400	262,2000
1 / 93	UN	2,0000	LIMPA ALUMINIO LIQ 500ML CX C/24UND	OESTE	59,7500	119,5000
1 / 94	PC	300,0000	PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 FL	FLORAX	49,9900	14.997,0000
1 / 95	UN	300,0000	SACO LIXO 15LTS PCT C/ 10UND	OESTE	5,2800	1.584,0000
1 / 96	CX	20,0000	PRATO DESC 21 CM	ESTRELA	54,9900	1.099,8000
1 / 97	CX	29,0000	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50UND CX C/ 25 PCT	CRITAL	114,9900	3.334,7100
1 / 98	UN	400,0000	PANO DE CHÃO	COPALIMPA	7,7400	3.096,0000
1 / 99	UN	50,0000	PANO DE PRATO	COPALIMPA	7,4900	374,5000
1 / 100	UN	30,0000	ISQUEIRO PARA FOGÃO	BIC	4,9900	149,7000
1 / 101	CX	30,0000	VEJA MULTI-USO	OESTE	94,9900	2.849,7000
1 / 102	CX	5,0000	MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML CX C/ 24 UND	OESTE	77,9900	389,9500
TOTAL:		643.048,4700				
RAZÃO SOCIAL: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 31	FD	90,0000	ESPONJA MULTIUSO FD C/60UND	WISH	30,3000	2.727,0000
TOTAL:		2.727,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 9/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração

Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na

lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de

inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e



premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 9/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 9/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 2 de maio de 2024

ROMIL IAKOV KALUGIN

PREFEITO MUNICIPAL



FRANKLIN NOLETO CARVALHO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 89/2024
MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO , no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4.º, XIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UNIFORMES EM GERAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, destinados a PREFEITURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS/TO, apresentando as como propostas mais vantajosas às de empresas.							
DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.197.718/0001-70, estabelecida em RUA VITORIA REGIA Nº127, 0, QD 20 LT 13 - ITAPUAM, ARAQUAÍMA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:							
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01/01	ESPONJA MULTUSO FO C/60UND	WISH	80.000	FD	30,3000	2.727,0000	
TOTAL DO FORNECEDORR\$						2.727,0000	
DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.573.762/0001-07, estabelecida em RUA 03, 18, PREDIO - PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA, ARAQUAÍMA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:							
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01/01	AGUA SANITÁRIA 1LT CX C/12UND DE 1"	NUTLAR	280.0000	CX	26,9900	7.627,1000	
01/02	ALCOOL 40º 1 LT CX C/ 12 UND	ITAJÁ	215.0000	CX	74,9900	16.122,8500	
01/03	ALCOOL LIQUIDO 70 500ML CX C/12 UND	ITAJÁ	80.0000	CX	72,9900	5.839,2000	
01/04	ALCOOL EM GEL 70º 500ML CX C/ 12 UND	ITAJÁ	230.0000	CX	76,9900	17.707,7000	
01/05	AMACIANTE ROUPA 2LT CX C/ 6 UND	DESTE	75.0000	CX	28,9900	2.174,2500	
01/06	AVENTAL	PVC	105.0000	UN	22,8900	2.403,4500	
01/07	BACIA GRANDE	PLASTIC	70.0000	UN	58,9900	6.129,3000	
01/08	BACIA PLAST GRANDE	PLASTIC	10.0000	UN	55,9900	559,9000	
01/09	BACIA PLAST MEDIA	PLASTIC	10.0000	UN	45,9900	459,9000	
01/10	BACIA MEDIA	PLASTIC	70.0000	UN	45,9900	3.219,3000	
01/11	BACIA PLAST PEQUENA	PLASTIC	10.0000	UN	19,9900	199,9000	
01/12	BACIA PEQUENA	PLASTIC	10.0000	UN	14,9900	149,9000	
01/13	BALDE DE 10LTS	PLASTIC	20.0000	UN	15,9400	318,8000	
01/14	BALDE 10LTS	PLASTIC	140.0000	UN	17,9900	2.518,6000	
01/15	BALDE 18 LTS	PLASTIC	100.0000	UN	26,9400	2.694,0000	
01/16	CERA LIQUIDA 750ML CX C/12UND	POLLAR	30.0000	CX	76,9100	2.307,3000	
01/17	CERA LIQUIDA 12X750ML	POLLAR	50.0000	UN	77,9700	3.898,5000	
01/18	CESTO C/TAÇA 60 LTS	PLASTIC	30.0000	UN	84,9900	2.549,7000	
01/19	COPO DESCARTAVEL 180ML ML CX 25 PCT	CHITAL	320.0000	CX	164,9900	52.819,6000	
01/20	COLA ADESIVA 5G CX C/12 UND	3M	10.0000	CX	33,9900	339,9000	
01/21	DESINFETANTE 2LT CX/6 UND	ALIOIA	100.0000	CX	39,9700	3.997,0000	
01/22	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 6 OZ CX C/10PCT	CRITAL	215.0000	CX	189,9900	40.847,8500	
01/23	DETERGENTE 24X500ML	DI NUTRILAR	100.0000	CX	41,9700	4.197,0000	
01/24	DESINFETANTE 2 LT CX C/6UND	ALIOIA	230.0000	CX	39,9700	9.193,1000	
01/25	DETERGENTE LIQ 500ML CX C/24UND DE 3ª QUALIDADE	DI NUTRILAR	135.0000	CX	61,9700	8.365,9500	
01/26	ENXOFRE 100 ML	DESTE	300.0000	UN	2,9500	887,0000	
01/27	ESPANHADOR	DESTE	75.0000	UN	14,9700	1.122,7500	
01/28	ESCOVA PI VASO SANITARIO	KONDO	80.0000	UN	14,4400	1.155,2000	
01/29	EMBALAGEM FICACHORRO QUEBATE	SOLUÇÃO	30.0000	CX	89,8900	2.696,7000	
01/30	ESPONJA AO 14 PCT	DESTE	85.0000	FD	33,8800	2.880,8000	
01/31	EMBALAGEM PARA PISCO	SOLUÇÃO	30.0000	CX	59,8800	1.796,4000	
01/32	FLANELA	COPALIMPA	410.0000	UN	11,9900	4.915,9000	
01/33	GARRAFA PI CAFE	ESTRELA	86.0000	UN	55,9900	4.803,1400	
01/35	ESPONJA AO FO C/14PCT	DESTE	10.0000	FD	30,9600	309,6000	
01/36	LIMPA PRISO 1LT CX C/12UN	AZULIM	150.0000	CX	79,9900	11.998,5000	
01/37	LIMPA ALCAINHA 444 PAB	PIATULUX	500.0000	PR	6,4900	3.245,0000	
01/38	LIMPA PRISO 2LT CX C/6UND	AZULIM	170.0000	CX	107,8700	18.337,9000	
01/39	SACA INDORE CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	TRAMONTINA	20.0000	UN	33,8800	677,6000	
01/40	LIMPA ALCAINHA 444	PIATULUX	100.0000	PR	11,2400	1.124,0000	
01/41	LIXEIRA TELADO	AGUAR	160.0000	UN	21,9900	3.518,4000	
01/42	SACO DE LIXO DE 100 LTS REFORÇADO PCT COM 50 UND	DESTE	5.000.0000	UN	14,8900	74.450,0000	
01/43	LIXA PLASTICA PCT C/ 2 UND	TALPE	470.0000	UN	4,9900	2.345,3000	
01/44	MANGUEIRA P/AGUARD 30 MTS	ARJIM	45.0000	UN	88,9700	4.003,6500	
01/45	GUARDANAPIS C/50 UND CX C/50 PCT	FLORAX	10.0000	FD	114,9900	1.149,9000	
01/46	LIXEIRA EM POLIPR. C/ESPAL 60 LT	AGUAR	15.0000	UN	238,9900	3.584,8500	
01/47	PA PARA LIXO C/CAPO	AGUAR	160.0000	UN	14,4700	2.315,2000	
01/48	INSECTICIDA SPRAY 350ML	SEB	50.0000	UN	12,9900	649,5000	
01/49	PA PILCO	AGUAR	115.0000	CX	9,9500	1.143,2500	
01/50	BANDEJA DE AÇO	PLASTIC	5.0000	UN	69,9900	349,9500	
01/51	LIMPA ALUMINIO LIQ 500ML CX C/24UND	DESTE	3.0000	CX	57,7900	173,3700	
01/52	LIMPA PRISO 1LT CX C/12UND	AZULIM	20.0000	CX	84,9900	1.699,8000	
01/53	PAPEL HIGIÊNICO 30X47 FD C/10PCT	DELUX	225.0000	FD	62,9900	14.172,7500	
01/54	PEÇA P/ALCANTARA	ESTRELA	50.0000	UN	49,8900	2.494,5000	
01/55	SACO DE LIXO 30LTS PCT C/10UND	DESTE	1.000.0000	UN	5,1900	5.190,0000	
01/56	PURIFICADOR DE AR 360ML CX C/12UND	JASAPURA	150.0000	CX	97,9900	13.198,5000	
01/57	RODO 40CM CX C/12 UND	IMPENMANIA	50.0000	DZ	177,9900	8.899,5000	
01/58	RODO 40CM CX C/12 UND	IMPENMANIA	50.0000	DZ	179,9900	8.949,5000	
01/59	RODO 60CM 12X1 CX CABO	IMPENMANIA	30.0000	DZ	199,9900	5.999,7000	
01/60	BALDE 18 LTS	PLASTIC	35.0000	UN	22,9900	804,6500	
01/61	RODO 60CM CX C/12UND	IMPENMANIA	37.0000	FD	178,4900	6.604,1300	
01/62	SABÃO BARRA DESTE 500G CX C/10PCT	ARICI	100.0000	CX	78,9900	7.899,0000	
01/63	SABÃO BARRA 500G CX C/10PCT	ARICI	65.0000	CX	79,9900	5.199,3500	
01/64	AXOXOUMA C/ CABO	IMPENMANIA	100.0000	DZ	148,9700	14.897,0000	
01/65	PA PAU LIQO C/ CABO	AGUAR	15.0000	UN	13,9900	209,8500	
01/66	RODO 40CM 12X1 CABO	IMPENMANIA	4.0000	FD	159,9700	639,8800	
01/67	SABÃO EM FO 500G CX C/10UND	ABSOLUTE	150.0000	CX	176,9900	26.548,5000	
01/68	SABÃO PO DESTE 500G CX C/24UND	ABSOLUTE	150.0000	CX	117,9700	17.695,5000	

01/69	SABONETE 90G PCT C/12UND	PPE	50.0000	DZ	23,9900	1.199,5000	
01/70	PANELA PRESSAO 4.5 LTS	PANELUX	10.0000	UN	74,9900	749,9000	
01/71	SABONETE 90G PCT C/12UND	PPE	20.0000	PC	24,9900	499,8000	
01/72	SACO LIXO 100 LT REFORÇADO PCT C/10UN	DESTE	2.250.0000	UN	5,9900	13.477,5000	
01/73	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	COPALIMPA	100.0000	UN	8,7400	874,0000	
01/74	SACO LIMPEZA ALVEJADO	COPALIMPA	10.0000	UN	1,9900	19,9000	
01/75	PAPEL TOALHA	FLORAX	25.0000	CX	69,9900	1.749,7500	
01/76	SACO LIXO 100LTS PCT C/10UND	DESTE	4.820.0000	UN	6,4100	30.896,2000	
01/77	SACO DE LIXO DESTE 15LTS PCT C/10UND	DESTE	3.000.0000	UN	5,2400	15.720,0000	
01/78	SACO LIXO 15LTS PCT C/10UND	DESTE	1.650.0000	UN	5,9800	9.867,0000	
01/79	PRATO DESCARTAVEL 18CM PCT C/10UND CX C/ 25PCT	ESTRELA	30.0000	CX	84,7300	2.541,9000	
01/80	SACO LIXO 30 LTS PCT C/10UND	DESTE	1.250.0000	UN	5,9800	7.475,0000	
01/81	SODA CAUSTICA 12X3KG	CAVEIRA	20.0000	CX	215,8700	4.317,4000	
01/82	SACO LIXO 15LTS PCT C/10UND	DESTE	3.280.0000	UN	6,4900	21.287,2000	
01/83	SODA CAUSTICA CAVEIRA 1 KG CX C/12UND	CAVEIRA	8.0000	CX	215,8700	1.726,9600	
01/84	TAPETE	SÃO JOSE	130.0000	UN	60,0750	7.809,7500	
01/85	SABÃO PO 24X500G	ABSOLUTE	10.0000	CX	113,9900	1.139,9000	
01/86	CESTO BOLT C/ TAÇA	POLLAR	50.0000	UN	109,9900	5.499,5000	
01/87	TOALHA ROSTO	SÃO JOSE	70.0000	UN	28,9900	2.029,3000	
01/88	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100	TALGE	35.0000	CX	29,9900	1.049,6500	
01/89	SABONETE 12X90G	PPE	20.0000	CX	26,3900	527,8000	
01/90	VASSOURA CX C/ 12 UND	IMPENMANIA	45.0000	DZ	155,8700	7.014,1500	
01/91	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA NA COZINHA	PEGADA	32.0000	PA	39,9900	1.279,6800	
01/92	SACO LIMPEZA CRU	COPALIMPA	30.0000	UN	8,7400	262,2000	
01/93	LIMPA ALUMINIO LIQ 500ML CX C/24UND	DESTE	2.0000	UN	59,7500	119,5000	
01/94	PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 FL	FLORAX	499.9900	PC	49,9900	24.997,0000	
01/95	SACO LIXO 15LTS PCT C/10UND	DESTE	300.0000	UN	5,2800	1.584,0000	
01/96	PRATO DESC 22 CM	POSTELA	20.0000	CX	24,9900	499,8000	
01/97	COLHER DESCARTAVEL C/10UND CX C/ 25 PCT	CHITAL	20.0000	CX	114,9900	2.299,8000	
01/98	PANO DE CHÃO	COPALIMPA	400.0000	UN	7,9900	3.196,0000	
01/99	PANO DE PRATO	COPALIMPA	50.0000	UN	7,4900	374,5000	
01/100	ESCOURO PARA FOGÃO	BIC	10.0000	UN	4,9900	49,9000	
01/101	VEJA MULTI-USO	DESTE	30.0000	CX	84,9900	2.549,7000	
01/102	MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML CX C/ 24 UND	DESTE	5.0000	CX	77,9900	389,9500	
TOTAL DO CERTAMER\$						845.775,47	
Resumo de apresentação licitante sob a importância total de R\$ 845.775,47 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) , cuja despesa deverá caber à conta das seguintes Dotações Orçamentárias. Não há dotações informadas.							
PUBLIQUE-SE.							
CAMPOS LINDOS/TO, aos 02 de maio de 2024							
ROMIL IAKOV KALUGIN CPF: 728.440.001-34 PREFEITO MUNICIPAL							

lavar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/5, 1/44, 1/46	NOME: COMERCIAL JP EIRELI -ME CPF/CNPJ:28.747.532/0001-06 ENDEREÇO:RUA 08, 221, null - SÃO JOÃO FONE:6334122179 EMAIL:comercialgraraguaina@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANIO DA SILVA PAIXAO CPF: 003.484.891-61
1/17, 1/20, 1/22, 1/24, 1/37, 1/39, 1/43	NOME: M M DA LUZ CPF/CNPJ:52.788.058/0001-45 ENDEREÇO:RUA 05, S/N, null - SÃO JOÃO FONE:6392699467 EMAIL:mmluzdistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS MARIANO DA LUZ CPF: 071.950.701-40
1/1, 1/2, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/21, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/40, 1/41, 1/42, 1/45	NOME: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME CPF/CNPJ:22.569.775/0001-15 ENDEREÇO:AV. PREF JOAO DE SOUSA LIMA Nº383, S/N, null - SÃO JOÃO FONE:6334153172 EMAIL:papelariamodelo1@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SI CPF: 006.616.661-66

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 13/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 13/2024



DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JP EIRELI -ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	UN	350,0000	BOLA DE FUTEBOL BOLA FUTEBOL DE CAMPO 511 R2 XXIII COR: BRANCO E VERMELHO TAMANHO: UNICO GENERO: UNISEX	EURO	100,0000	35,000,0000
1 / 5	un	200,0000	BOLA DE FUTSAL DE BOA QUALIDADE.	EURO	70,0000	14,000,0000
1 / 44	KT	4,0000	PESOS KIT COM 4 UNIDADES 3 KG	CAMPOS E PISTA	110,0000	440,0000
1 / 46	UN	6,0000	TÊNIS PARA ATLETISMO (PAR)	DRAY	240,0000	1.440,0000
TOTAL:		50.880,0000				
RAZÃO SOCIAL: M M DA LUZ						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 17	KT	4,0000	DISCOS KITS COM 4 UNIDADES 1 KG	ALTERES	110,3200	441,2800
1 / 20	KT	4,0000	DISCOS KITS COM 4 UNIDADES 750G	ALTERES	93,4800	373,9200
1 / 22	KT	320,0000	JOGO DE CAMISA+ CALÇÃO UNIFORME FUTEBOL PERSONALIZADA PARA 20 EQUIPES COM 16 KITS	EKIP	176,6000	56.512,0000
1 / 24	UN	40,0000	KITS PJ GOLIEIRO	ZONA LIVRE	60,3100	2.412,4000
1 / 37	UN	4,0000	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100M FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPS METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO	PISTA E CAMPO	130,3100	521,2400
1 / 39	un	10,0000	PAR DE REDE DE FUTSAL PARA TRAVE DE GOL FUTSAL VEU FUTEBOL DE SALÃO NYLON DIMENSÃO 3,20 M NA LARGURA, 2,10 M DE ALTURA, 0,40 M DE RECUO SUPERIOR E 1 M DE RECUO INFERIOR. MALHA DISTANCIA ENTRE NÓS 12X12 CM FIO 6MM DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE	MASTERREDES	400,6400	4.006,4000
1 / 43	KT	4,0000	PESOS KIT COM 4 UNIDADES 2 KG	ALTERES	130,3100	521,2400
TOTAL:		64.788,4800				
RAZÃO SOCIAL: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	25,0000	APITO PIABRITRO	ROCKET	19,9900	499,7500
1 / 2	UN	20,0000	APITO	ROCKET	20,9000	418,0000
1 / 4	UN	120,0000	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX 500 XXIII LAMINADO, CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 60 FORRO: TÊRMOTIVO	DRAY	169,9700	20.396,4000
1 / 6	UN	150,0000	BOLA DE VOLEI 5000 X AMARELO/ROXOPRETO CÂMARA 60 SISTEMA DE FORRO TÊRMOTIVO MATERIAL LAMINADO PU COM ALTA PERFORMANCE MACIEZ E CONFORTO CÂMARA ENXEL, MOLDO CAPSULA SIS	DRAY	159,9900	23.998,5000
1 / 7	UN	230,0000	BOLA SOCIETY CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 60 FORRO: TÊRMOTIVO DUPLA COLAGEM: KICK OFF	DRAY	170,5900	39.235,7000
1 / 8	UN	2,0000	BOLSA TÉRMICAS MASSAGISTA ESPORTIVA(BOLSA MASSAGISTA FUTEBOL FISIOTERAPIA GRANDE C/ZIPER	ZONA LIVRE	202,3200	404,6400
1 / 9	UN	4,0000	BRACADEIRAS DE CARTÃO	ZONA LIVRE	29,8900	119,5600
1 / 10	UN	40,0000	BOMBAS PJ ENCHER BOLA	ZONA LIVRE	80,9900	3.239,6000
1 / 11	UN	15,0000	BRACADEIRAS DE CARTÃO	ZONA LIVRE	29,8900	448,3500
1 / 12	UN	104,0000	CANELEIRAS FUTEBOLIPAR	ZONA LIVRE	40,6400	4.226,5600
1 / 13	UN	60,0000	CHUTEIRAS PARES CHUTEIRA SOCIETY(FUTEBOL/ FUTSAL UMBO CLASS PRETORPRETO CABEDAL: 100% SINTETICO FORRO: 100% POLIESTER PALMILHA: 90% EVA 10% POLIESTER SOLA: 100% PVC	DRAY	188,9900	11.339,4000
1 / 14	UN	730,0000	COLETES UNIFORMES / CONJUNTOS DE TECIDO BOA QUALIDADE	TRB	40,6500	29.674,5000
1 / 15	UN	20,0000	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50CM	ZONA LIVRE	32,2400	644,8000
1 / 16	UN	20,0000	CONE DE TREINAMENTO FUNCIONAL 24CM (FLEXIVEL)	ZONA LIVRE	20,9500	419,0000
1 / 18	UN	30,0000	CRONOMETROS	VOLLO	120,3200	3.609,6000

1 / 19	UN	8,0000	GARRAFAS TÉRMICA 10L	TERMOLAR	160,5900	1.284,7200
1 / 21	CJ	240,0000	EQUIPE DE FUTSAL (EQUIPE COM 12 CONJUNTOS DE CAMISA E CALÇÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO JETS)	ZONA LIVRE	174,8900	41.973,6000
1 / 23	UN	10,0000	KITS CARÃO ARBITRO	ZONA LIVRE	19,9400	199,4000
1 / 25	un	20,0000	KITS CARTÃO ARBITRO	ZONA LIVRE	19,9400	398,8000
1 / 26	UN	1.264,0000	MEDALHA 43MM OURO	VITORIA	6,8100	8.607,8400
1 / 27	UN	150,0000	MEIO FUTEBOL	ZONA LIVRE	27,3100	4.096,5000
1 / 28	UN	1.264,0000	MEDALHA 43MM PRATA	VITORIA	6,8000	8.595,2000
1 / 29	UN	1.264,0000	MEDALHA DE BRONZE 43MM	VITORIA	6,8000	8.595,2000
1 / 30	UN	150,0000	MEIO FUTEBOL	TRB	27,3100	4.096,5000
1 / 31	UN	100,0000	MEDALHA DE BRONZE ALTETISMO 45 mm	VITORIA	8,9300	893,0000
1 / 32	PA	30,0000	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 2 TIPO VEU NYLON DIMENSOES: 1,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR MALHA: 15X15CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇOES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA ALTA DURABILIDADE, AS REDES DE PROTEÇÃO FABRICADAS PELA GISMAR REDES POSSUEM TRATAMENTO UV (CONTRA AÇOES DO TEMPO)	MASTERREDES	620,3200	18.609,6000
1 / 33	PA	50,0000	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUICO CAIKOTE NYLON AS REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY FIO 2MM DA GISMAR REDES SÃO IDEAS PARA USO RECREATIVO, E CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PROPORCIONA RESISTENCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTES INTERIORS E EXTERIORS, POR POSSUIR UMA EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO / BENEFICIO, ESSA REDE DE GOL DE FUTEBOL SOCIETY É UMA ÓTIMA ESCOLHA PARA QUADRAS DOMESTICAS. AS REDES ARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY DE 2MM POSSUEM UM ÓTIMO CUSTO / BENEFICIO.	MASTERREDES	420,6000	21.030,0000
1 / 34	UN	30,0000	REDE DE VOLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS	MASTERREDES	220,3100	6.609,3000
1 / 35	un	100,0000	MEDALHAS DE OURO PARA ALTETISMO 45 mm	VITORIA	8,9700	897,0000
1 / 36	un	100,0000	MEDALHAS DE PRATA PARA ALTETISMO 45 mm	VITORIA	8,9700	897,0000
1 / 38	UN	70,0000	TROFEUS FUTEBOL E VOLEIBOL 1º LUGAR MODELO: TROFEU CAMPEÃO - ALTURA: 60 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	300,3100	21.021,7000
1 / 40	UN	70,0000	TROFEUS FUTEBOL E VOLEIBOL 2º LUGAR TROFEU MODELO: TROFEU CAMPEÃO ALTURA: 50 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	199,9900	13.999,3000
1 / 41	UN	70,0000	TROFEUS FUTEBOL E VOLEIBOL 3º LUGAR MODELO: TROFEU CAMPEÃO- ALTURA: 40 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	139,9400	9.795,8000
1 / 42	UN	70,0000	TROFEUS PJ ARTILHEIROS LAZO ARTILHEIRO OURO BRILHO ALTURA 20CM LARGURA15CM ESPESURA12CM PESO 1,27KG BASE EM MDF COM PINTURA PRETO BRILHO, E ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL ARTISTICA, CHUTEIRA EM RPF COM PINTURA BRILHO.	VITORIA	110,6400	7.744,8000
1 / 45	UN	70,0000	TROFEUS PJ GOLIEIRO CARACTERÍSTICAS: SEJA PARA PREMIAO O VENCEDOR DE UM TORNEIO ESPORTIVO, HOMENAGEAR UM FUNCIONARIO EXEMPLAR OU RECONHECER O TALENTO DE UM ARTISTA, O TROFEU JEB'S É A ESCOLHA IDEAL, SEU DESIGN REFINADO E ACABAMENTO IMPREVEL GARANTEM QUE ELE SE DESTAQUE EM QUALQUER AMBIENTE. MODALIDADES : FUTEBOL : 22 CM GOLIEIRO : 24 CM	VITORIA	99,9900	6.999,3000
TOTAL:		325.016,7200				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços,



providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 13/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o

objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE



CAMPOS LINDOS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação

das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
LINDOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem

prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, se houver, valer-se do valor dado em



garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 13/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 13/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução



desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 3 de maio de 2024

ROMIL IAKOV KALUGIN

PREFEITO MUNICIPAL

FRANKLIN NOLETO CARVALHO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

COMERCIAL JP EIRELI -ME

M M DA LUZ

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 130/2024
MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, sem como Parecer Jurídico, RESOLVO , no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4.º, XIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024 CONTRATADO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, destinados a PREFEITURA desta Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS/TO, considerando-se como propostas mais vantajosas as de menor preço.						
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.569.775/0001-15, estabelecida em AV. PREF. JOÃO DE SOUSA LIMA Nº383, 0 - SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARTO PIARBITRO	ROCKET	25.0000	UN	19.9900	499.7500
01/02	ARTO	ROCKET	20.0000	UN	10.7600	215.8000
01/04	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX 200 KXII LAMINADO CONSTRUÇÃO ULTRALIGERON CAMARÁ: AIRSILITY 60 FORRO: TERNOMIDIO	DRAY	120.0000	UN	168.9700	20.396.4000
01/06	BOLA DE VOLEI 5000 X AMARELO/ROXO/VERDE CAMARÁ: 100% SISTEMA DE FORRO TERNOMIDIO MATERIAL: LAMINADO PU COM ALTA PERFORMANCE MACIZO E CONFORTO CAMARÁ: EVACEL MOLO CAPSULA SIS	DRAY	150.0000	UN	159.9900	23.998.5000
01/07	BOLA SOCIETY CONSTRUÇÃO: ULTRALIGERON CAMARÁ: AIRSILITY 60 FORRO: TERNOMIDIO DUPLA COLAGEM KICK OFF	DRAY	230.0000	UN	170.5900	39.235.7000
01/08	BOLA TÊNIS (MASSAGUSTA ESPORTIVA) BOLA MASSAGUSTA FUTURO FIOCIOTERAPIA GRANDE C/ZIPER	ZONA LIVRE	2.0000	UN	202.3200	404.6400
01/09	BRACADEIRAS DE CAPTÃO	ZONA LIVRE	4.0000	UN	29.8900	119.5600
01/10	BRACAS DE FIMCHER BOLA	ZONA LIVRE	40.0000	UN	60.9900	2.399.6000
01/11	BRACADEIRAS DE CAPTÃO	ZONA LIVRE	15.0000	UN	29.8900	448.3500
01/12	CANELEIRAS (FUTEBOL)PR	ZONA LIVRE	104.0000	UN	40.6400	4.236.5600
01/13	CHUTEIRAS FÁBES CHUTEIRA SOCIETY/FUTEBOL/ FUTSAL UNIBRO CLASS PRETORPRETO CABEDAL: 100% SINTETICO FORRO: 100% POLIESTER PULMILHA 90% EVA 10% POLIESTER SOLA: 100% PVC	DRAY	60.0000	UN	188.9900	11.339.4000
01/14	COLETES UNIFORMES / CONJUNTOS DE TECIDO BOA QUALIDADE	TRB	730.0000	UN	40.6500	29.674.5000
01/15	CONTE DE SINALIZAÇÃO PVC DOCH	ZONA LIVRE	20.0000	UN	32.2400	644.8000
01/16	CONTE DE TRATAMENTO FUNCIONAL: 24CM (FLEXIVEL)	ZONA LIVRE	20.0000	UN	20.9500	419.0000
01/18	CRONOMETROS	VOLOO	30.0000	UN	120.3200	3.609.6000
01/19	GARRAFAS TÉRMICA 10L	TERMOALAR	8.0000	UN	160.5900	1.284.7200
01/21	QUIQUE DE FUTSAL/QUIQUE COM 13 CONJUNTOS DE CAMISA E SAPO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO JETS)	ZONA LIVRE	240.0000	UN	174.8900	41.973.6000
01/23	KITS CAMARÁ ARBITRO	ZONA LIVRE	10.0000	UN	19.9400	199.4000
01/25	KITS CAMARÁ ARBITRO	ZONA LIVRE	20.0000	UN	19.9400	398.8000
01/26	MEDALHA 43MM OURO	VITORIA	1.284.0000	UN	6.8100	8.667.8400
01/27	MEAO FUTEBOL	ZONA LIVRE	150.0000	UN	27.3100	4.096.5000
01/28	MEDALHA 43MM PRATA	VITORIA	1.284.0000	UN	6.8000	8.655.2000
01/29	MEDALHA DE BRONZE 43MM	VITORIA	1.284.0000	UN	6.8000	8.595.2000
01/30	MEAO FUTEBOL	TRB	150.0000	UN	27.3100	4.096.5000
01/31	MEDALHA DE BRONZE ALTEITSMO 43 mm	VITORIA	100.0000	UN	8.9300	893.0000

01/32	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 2 TIPO VEU NYLON DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECIO SUPERIOR E 2,50M DE RECIO INFERIOR MALHA: 13X13CH FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEN, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÓES DO TEMPO (U.V.) COR: BRANCA ALTA DURABILIDADE. AS REDES DE PROTEÇÃO FABRICADAS PELA GSIAMAR REDES POSSUEM TRATAMENTO U.V. (CONTRA AÇÓES DO TEMPO)	MASTERREDES	30.0000	PA	620.3200	18.609.6000
01/33	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUÇO CAIXOTE NYLON AS REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY FIO 2MM DA GSIAMAR REDES SÃO IDEIAS PARA USO RECREATIVO, E CONFECCIONADA COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, POR POSSUIR UMA EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO / BENEFÍCIO, ESSA REDE DE GOL DA FUTEBOL SOCIETY É UMA ÓTIMA ESCOLHA PARA QUADRAS DOMÉSTICAS. AS REDES ARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY DE 2MM POSSUEM UM ÓTIMO CUSTO / BENEFÍCIO	MASTERREDES	50.0000	PA	420.6000	21.030.0000
01/34	REDE DE VOLEI 5000 COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS	MASTERREDES	30.0000	UN	220.3100	6.609.3000
01/35	MEDALHAS DE OURO PARA ALTEITSMO 43 mm	VITORIA	100.0000	UN	8.9700	897.0000
01/36	MEDALHAS DE PRATA PARA ALTEITSMO 43 mm	VITORIA	100.0000	UN	8.9700	897.0000
01/38	TROFÉUS FUTEBOL E VOLEIBOL, 31 LUGAR MODELO: TROFÉU CAMPEÃO - ALTURA: 86 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	70.0000	UN	300.3100	21.021.7000
01/40	TROFÉUS FUTEBOL E VOLEIBOL, 2º LUGAR TROFÉU MODELO: TROFÉU CAMPEÃO ALTURA: 86 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	70.0000	UN	199.9900	13.999.3000
01/41	TROFÉUS FUTEBOL E VOLEIBOL, 3º LUGAR MODELO: TROFÉU CAMPEÃO ALTURA: 86 CM (APROXIMADO) QUALIDADE DA COR: OURO COM VERMELHO BRILHANTE	VITORIA	70.0000	UN	139.9400	9.795.8000
01/42	TROFÉUS PI ARTILHEIROS 1 - 2ºº ARTILHEIRO OURO BRANCO ALTURA: 20CM LARGURA:19CM ESPESURA:3CM PESO: 1,270G BASE EM NYLON COM PINTURA PRATO BRILHO, ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL, PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM VINIL, PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ARTÍSTICA, CHUTEIRA EM RPF COM PINTURA BRILHO	VITORIA	70.0000	UN	110.6400	7.744.8000
01/45	TROFÉUS PI GOLLEIRO CARACTERÍSTICAS: SEJA PARA PREMIA O VENCEDOR DE UM TORNEIO ESPORTIVO, MONTENEGAR UM FUNCIONÁRIO EXEMPLAR OU RECONHECER O TALENTO DE UM ARTISTA, O TROFÉU JET'S É A ESCOLHA IDEAL. SEU DESIGN REFINADO E ACABAMENTO IMPECÁVEL, GARANTEM QUE ELE SE DESTAQUE EM QUALQUER AMBIENTE. MODALIDADES: FUTEBOL - 22 CM GOLLEIRO - 24 CM	VITORIA	70.0000	UN	99.9900	6.999.3000
TOTAL DO FORNECEDOR - R\$						125.016.7200
COMERCIAL JP EIRELI -ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.747.532/0001-06, estabelecida em RUA 08, 221 - , SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	BOLA DE FUTEBOL, BOLA FUTEBOL DE CAMPO 11 X 22 KXI COR: BRANCO E VERMELHO TAMANHO: UNICO GEMERO: UNISEL	EURO	350.0000	UN	100.0000	35.000.0000
01/05	BOLA DE FUTSAL DE BOA QUALIDADE.	EURO	200.0000	UN	70.0000	14.000.0000
01/44	PESOS KIT COM 4 UNIDADES 3 KG	CAMPOS E PISTA	4.0000	KT	110.0000	440.0000
01/46	TÊNIS PARA ATLETISMO (PAR)	DRAY	6.0000	UN	240.0000	1.440.0000
TOTAL DO FORNECEDOR - R\$						35.880.0000
M M DA LUZ , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.788.058/0001-45, estabelecida em RUA 05, 0 - , SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/17	DISCOS KITS COM 4 UNIDADES 1 KG	ALTERES	4.0000	KT	110.3200	441.2800
01/20	DISCOS KITS COM 4 UNIDADES 750G	ALTERES	4.0000	KT	93.4800	373.9200
01/22	DOO DE CAMISA+ CALÇÃO UNIFORME FUTEBOL, PERSONALIZADA PARA 20 EQUIPES COM 16 KITS	KEIP	310.0000	KT	176.6000	54.812.0000
01/24	KITS PI GOLLEIRO	ZONA LIVRE	40.0000	UN	60.3100	2.412.4000
01/37	FRINA DE FÁBIA DE VIDRO 1,00M FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MARQUELA PARA RECONHECIMENTO DA FITA, CLÍPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONOMICO BOMBADEIRADO	PISTA E CAMPO	4.0000	UN	130.3100	521.2400
01/39	PAR DE REDE DE FUTSAL PARA TRAVE DE GOL FUTSAL VEU LARGURA: 2,10 M DE ALTURA, 0,40 M DE RECIO SUPERIOR E 1 M DE RECIO INFERIOR, MALHA DISTÂNCIA ENTRE NÓS 12X12 CM FIO 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	MASTERREDES	10.0000	UN	400.6400	4.006.4000
01/43	PESOS KIT COM 4 UNIDADES 2 KG	ALTERES	4.0000	KT	130.3100	521.2400
TOTAL DO FORNECEDOR - R\$						64.788.4800
TOTAL DO CERTAME - R\$						440.665.20
Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 440.665,20 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) , cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Detachetes Orçamentárias: Não há despesas informadas.						
PUBLIQUE-SE.						
CAMPOS LINDOS/TO, aos 03 de maio de 2024						
ROMIL IAKOV KALUGIN CPF: 728.440.001-34 PREFEITO MUNICIPAL						



LINDOS. Processo Licitatório Nº: 14/2024 Processo Adm. Nº: 114/2024 Validade: 12(doze) meses

Às 12:30 horas do dia 02/05/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILHO SOARES GIL, 100, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 6334841162, Fax: 6334841192, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.959/0001-05 , representado pelos(as) agentes JOABE GOMES MENDONÇA (Membro da Equipe de Apoio), ISaque ALVES DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), FRANKLIN NOLETO CARVALHO (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 34/2023, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 14/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/6, 1/8, 1/8, 1/9, 1/9, 1/10, 1/10, 1/11, 1/11, 1/12, 1/12, 1/14, 1/14, 1/16, 1/16, 1/17, 1/17, 1/18, 1/25, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32	NOME: COMERCIAL JP EIRELI -ME CPF/CNPJ:28.747.532/0001-06 ENDEREÇO:RUA 08, 221, null - SÃO JOÃO FONE:6334122179 EMAIL:comercialgraruaina@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANIO DA SILVA PAIXAO CPF: 003.484.891-61
1/7, 1/20	NOME: M M DA LUZ CPF/CNPJ:52.788.058/0001-45 ENDEREÇO:RUA 05, S/N, null - SÃO JOÃO FONE:6392699467 EMAIL:mmluzdistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS MARIANO DA LUZ CPF: 071.950.701-40
1/1, 1/1, 1/1, 1/2, 1/2, 1/3, 1/3, 1/4, 1/4, 1/5, 1/5, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/13, 1/15, 1/15, 1/16, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27	NOME: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME CPF/CNPJ:22.569.775/0001-15 ENDEREÇO:AV. PREF JOAO DE SOUSA LIMA Nº383, S/N, null - SÃO JOÃO FONE:6334153172 EMAIL:papelariamodelo1@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SI CPF: 006.616.661-66

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 14/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas



diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 14/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JP EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	2,0000	IMPRESSORA MULT BROTHER LASER	MULTILASER	2.100,0000	4.200,0000
1 / 6	UN	2,0000	MICROFONE SEM FIO	MULTILASER	250,0000	500,0000
1 / 8	UN	10,0000	COMPUTADOR DE MESA CORI-I5 8-GB 1-TB COM MONITOR DE 19,5" COM TECLADO E MOUSE	MULTILASER	1.999,0000	19.990,0000
1 / 8	UN	6,0000	NOBREAK 1200VA	MULTILASER	699,0000	4.194,0000
1 / 9	UN	3,0000	IMPRESSORA LASER BROTHER MULTIFUNCIONAL MONO, WI-FI, DUPLEX, 110V-DCPL255DW	BROTHER	1.600,0000	4.800,0000
1 / 9	UN	8,0000	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	MULTILASER	19,9900	159,9200
1 / 10	UN	1,0000	MONITOR TELA 19.5 DE COMPUTADOR	MULTILASER	499,0000	499,0000

1 / 10	UN	3,0000	CELULAR SMARTPHONE 128-GB-4GB RAM 6,5 CAM13MP	MULTILASER	940,0000	2.820,0000
1 / 11	UN	7,0000	COMPUTADOR DE MESA I 3-4GB-SSD-240 TELA 19,5 COM TECLADO E MOUSE	MULTILASER	1.900,0000	13.300,0000
1 / 11	UN	5,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSÃO DE ATÉ 35 PPM.	HP	2.100,0000	10.500,0000
1 / 12	UN	2,0000	IMPRESSORA LASER BROTHER MULTIFUNCIONAL, MONO, WI-FI DUPLEX, 110V- DCPL 255DW	BROTHER	1.600,0000	3.200,0000
1 / 12	UN	15,0000	NOBREAK 1 200 VA 120 VOLTS/ 220 VOLTS BATERIAS ALCALINA COM 8 TOMADAS	MULTILASER	699,0000	10.485,0000
1 / 14	UN	10,0000	NOBREAK 1.200 VA	MULTILASER	699,0000	6.990,0000
1 / 14	UN	10,0000	AUTOTRAFO TRANS 1.500VA	FORCE	99,0000	990,0000
1 / 16	UN	1,0000	IMPRESSORAA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LED	EPSON	1.600,0000	1.600,0000
1 / 16	UN	5,0000	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 2500W COM DOIS ALTO FALANTES DE 15" E UM TWEETER 1".	MULTILASER	1.500,0000	7.500,0000
1 / 17	UN	6,0000	MICROFONE SEM FIO WIRELESS DUPLP PROFISSIONAL	MULTILASER	249,0000	1.494,0000
1 / 17	UN	8,0000	TRANSFORMADOR 1.500va	FORCE	130,0000	1.040,0000
1 / 18	UN	51,0000	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 220 V	MONDIAL	180,0000	9.180,0000
1 / 25	UN	3,0000	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GRANDE LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA QUIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE.	CRISTAL	2.700,0000	8.100,0000
1 / 28	UN	4,0000	DATASHOW 3.400 LUMES - PowerLite E20: V11H981020 - UPC: 0 10343 95412 0 - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de proteção: Frontal/ traseiro/ instalado no teto - Visor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixel: 786.432 pixels (1024 px x 768 px) x3 - Resolução nativa: XGA - Relação de aspecto: 4:3 - Brilho em cores: 3.400 lúmens - Brilho em branco: 3.400 lúmens - Relação de contraste: até 15.000:1 - Reprodução das cores: até 1 bilhão de cores - Alto-falante: Monoaural 5W x 1 - Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB	MULTILASER	699,0000	2.796,0000
1 / 29	UN	2,0000	CADEIRA DE RODAS SIMPLES.	STUDIO	550,0000	1.100,0000
1 / 30	UN	2,0000	CADEIRA ADAPTADA JUVENIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA - Encosto plano; - Assento anatômico; - Apoio de tronco plano; - Apoio de cabeça; - Apoio de pés bandeja; - Cinto peitoral camiseta. - Mesa AVD - Apoio de braço Removível	STUDIO	2.390,0000	4.780,0000



1 / 31	UN	200,0000	KITS DE MESA CADEIRA DE ALUNO Mesa • Tampo em MDP • Pintura Epóxi. • Altura:79cm • Largura:60cm • Profundidade:48cm Cadeira • Pintura Epóxi. • Estrutura 3/4 • Altura:82cm • Largura:54cm • Profundidade:53cm	NOBRE	249,0000	49.800,0000
1 / 32	UN	50,0000	QUADRO BRANCO ESCOLAR DE 2,5X1,20	WALEU	199,0000	9.950,0000
TOTAL:		179.967,9200				
RAZÃO SOCIAL: M M DA LUZ						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	UN	5,0000	BEBEDOURO 200-LITROS COM 4 TORNEIRAS INOX INCLUSO FITRO DE PURIFICAÇÃO 220 V.	FRIGELAR	4.242,3200	21.211,6000
1 / 20	UN	2,0000	FORNO ELÉTRICO 50 LITROS 220V.	MULTI	1.101,3300	2.202,6600
TOTAL:		23.414,2600				
RAZÃO SOCIAL: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1,0000	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 1500 WTS	MULTI	2.501,9600	2.501,9600
1 / 1	UN	20,0000	CADEIRA SECRETRARIA FIXA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	271,9900	5.439,8000
1 / 1	UN	2,0000	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220v	ELGIN	4.202,3200	8.404,6400
1 / 2	UN	20,0000	MESA ESCRITORIO SEM GAVETAS 120X0,60 NA COR AZUL	NOBRE	420,3200	8.406,4000
1 / 2	UN	12,0000	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220v	ELGIN	5.901,3200	70.815,8400
1 / 3	UN	5,0000	ARMARIO COM 2 PORTAS COM CHAVE 1,98X0,90 NA COR CINZA	NOBRE	1.391,9900	6.959,9500
1 / 3	UN	8,0000	mesa com 06 cadeiras para cozinha pedra mármore	ITALIA	2.701,9900	21.615,9200
1 / 4	UN	2,0000	ARQUIVO 4 FAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE NA COR CINZA	NOBRE	1.391,6500	2.783,3000
1 / 4	UN	10,0000	ARMARIO EM AÇO 198X0,90	NOBRE	1.391,9900	13.919,9000
1 / 5	UN	2,0000	MESA P/COMPUTADOR 0,90X 0,60	NOBRE	501,9900	1.003,9800
1 / 5	UN	5,0000	ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE	NOBRE	1.391,6500	6.958,2500
1 / 5	UN	9,0000	BEBEDOURO PURIFICADOR SEM GALÃO 220V GABINETE COM PROTEÇÃO UV, ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA, EASY CLEAN, REFIL BACTERIOSTÁTICO. 35C X 31L X41A CM.	ESMALTEC	1.802,3200	16.220,8800
1 / 6	UN	3,0000	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	550,3200	1.650,9600
1 / 7	UN	3,0000	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	271,9900	815,9700
1 / 8	UN	2,0000	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM ACENTO COM BRAÇO DIGITADOR	NOBRE	800,9900	1.601,9800
1 / 9	UN	2,0000	MESA EM L 1,50 X 0,75	NOBRE	570,3300	1.140,6600
1 / 10	UN	7,0000	NOTEBOOK CORI-I3 4-GB 220-SSD COM TELA DE 15,6"	MULTI	4.102,6500	28.718,5500
1 / 11	UN	1,0000	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS	NOBRE	2.700,3200	2.700,3200
1 / 12	UN	1,0000	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM ACENTO EM TECIDO COM BRAÇO DIGITADOR	NOBRE	550,3200	550,3200
1 / 13	UN	2,0000	MESA ESCRITORIO COM 2-GV 1,50X0,60 COM CHAVE	NOBRE	569,9900	1.139,9800
1 / 13	UN	1,0000	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,98 X 0,90	NOBRE	1.391,9900	1.391,9900
1 / 15	UN	3,0000	NOTEBOOK 134GB 240 SSD	MULTI	4.102,6500	12.307,9500
1 / 15	UN	2,0000	TELA DE PROJEÇÃO 2MTX1,50MT	MULTI	852,3200	1.704,6400
1 / 16	UN	2,0000	TELA PROJEÇÃO 2MT X1,50	MULTI	852,3200	1.704,6400
1 / 19	UN	15,0000	PRATELEIRA DE AÇO DE 6 GÔNDOLA	NOBRE	498,9900	7.484,8500
1 / 21	UN	5,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 4-BOCAS COM FORNO ALTA PRESSÃO	TRON	3.000,3200	15.001,6000
1 / 22	UN	10,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 10-LITROS AUTA ROTAÇÃO	TRON	999,9900	9.999,9000

1 / 23	UN	2,0000	FREEZER VERTICAL 234 LTS.	MIDEA	4.998,9900	9.997,9800
1 / 24	UN	2,0000	FREEZER HORIZONTAL 414 LTS 2 TAMPAS.	MIDEA	5.899,6500	11.799,3000
1 / 26	UN	2,0000	FOGÃO SIMPLES 4 BOCAS COM FORNO	MIDEA	901,6500	1.803,3000
1 / 27	UN	4,0000	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS VESTIÁRIO ACADEMIA GUARDA VOLUMES COM TRICO PARA CADEADOS É PERFEITO PARA ALOJAMENTOS, ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS, E DIVERSOS OUTROS AMBIENTES.	NOBRE	2.298,9900	9.195,9600
TOTAL:		285.741,6700				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 14/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal

deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua



- adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE



CAMPOS LINDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se



da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 14/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 14/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 3 de maio de 2024

ROMIL IAKOV KALUGIN

PREFEITO MUNICIPAL

FRANKLIN NOLETO CARVALHO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

COMERCIAL JP EIRELI -ME

M M DA LUZ

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME

Termo de Homologação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 114/2024
MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO**



ELETRÔNICO Nº 14/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, em nome Parecer jurídico, **RECORRIDO** no ato das lances das propostas de nº 4, XVI de Lm n. 38.328, de 17 de julho de 2023 com modificações propostas, **MONOGRAFIA** procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRESTUIA MUNICIPAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, destinados a PREFEITURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS-TO, apresentando-se como proposta mais vantajosa as das empresas:

SOUZA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.569.775/0001-15, estabelecida em AV. PREF. JOÃO DE SOUSA LIMA Nº383, 0, - SÃO JOÃO, BRAGALHA - TO, vencedora dos bens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CADREIRA SECRETARIA FIXA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	20.000	UN	271.9900	5.439.8000
01/01	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 1200 WTS	MULTI	1,000	UN	2.501,9600	2.501,9600
01/01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	ELGIN	2,000	UN	4.202,3200	8.404,6400
01/02	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220V	ELGIN	12,000	UN	1.901,3200	10.815,8400
01/02	MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS 120X160 NA COR AZUL	NOBRE	20,000	UN	420,3200	8.406,4000
01/03	ARMARIO COM 2 PORTAS COM CHAVE 1.88X0,90 NA COR CINZA	NOBRE	5,000	UN	1.391,9900	6.959,9500
01/03	Mesa com 6 cadeiras para cozinha porta mínima	ITALIA	6,000	UN	2.701,9900	16.211,9200
01/04	ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS COM CHAVE NA COR CINZA	NOBRE	2,000	UN	1.391,6500	2.783,3000
01/04	ARMARIO EM AÇO 188X90	NOBRE	10,000	UN	1.391,9900	13.919,9000
01/05	ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS COM CHAVE	NOBRE	5,000	UN	1.391,6500	6.958,2500
01/05	MESA P/COMPUTADOR 90X160	NOBRE	2,000	UN	501,9900	1.003,9800
01/05	MIXEODURO PURIFICADOR SEM GALÃO 220V GABINETE COM PROTEÇÃO LH AGUA FILTRADA SEM ENERGIA, EASY CLEAN, REFI, BACTERICIDATICO, DSC 4 311 4414 CM.	ESMATEC	9,000	UN	1.802,3200	16.220,8800
01/06	CADREIRA SECRETARIA GRATORIA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	3,000	UN	550,3200	1.650,9600
01/07	CADREIRA SECRETARIA FIXA COM ACENTO EM TECIDO	NOBRE	3,000	UN	271,9900	815,9700
01/08	CADREIRA SECRETARIA GRATORIA COM ACENTO COM BRAÇO DIGITADOR	NOBRE	2,000	UN	800,9900	1.601,9800
01/09	MESA EM L 1.26 X 0,75	NOBRE	2,000	UN	570,3300	1.140,6600
01/10	NOTEBOOK COR/I3 4GB 220V 15.6" COM TELA 15.6"	MULTI	7,000	UN	1.102,6500	28.718,5500
01/11	ARMARIO ROUPERO DE AÇO 20 PORTAS	NOBRE	1,000	UN	2.700,3200	2.700,3200
01/12	CADREIRA SECRETARIA GRATORIA COM ACENTO EM TECIDO COM BRAÇO DIGITADOR	NOBRE	1,000	UN	550,3200	550,3200
01/13	MESA ESCRITÓRIO COM 2-GV 1.50X0,60 COM CHAVE	NOBRE	2,000	UN	569,9900	1.139,9800
01/13	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,88 X 0,90	NOBRE	1,000	UN	1.391,9900	1.391,9900
01/15	NOTEBOOK 13.6" 240 SSD	MULTI	1,000	UN	1.202,6500	12.307,9500
01/15	TELA DE PROTEÇÃO DMTX1,50MT	MULTI	2,000	UN	872,3200	1.704,6400
01/16	TELA PROTEÇÃO 2MT X1,50	MULTI	2,000	UN	853,3200	1.704,6400
01/19	PRATELEIRA DE AÇO DE 6 GÔNDOLA	NOBRE	15,000	UN	998,9900	1.498,4850
01/21	POÇAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ALTA PRESSÃO	TRON	5,000	UN	1.000,3200	15.001,6000
01/22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 18X1 19 LITROS ALTA POTACÃO	TRON	10,000	UN	999,9900	9.999,9000
01/23	FREZER VERTICAL 234 LTS.	MIDEA	2,000	UN	4.998,9900	9.997,9800
01/24	FREZER HORIZONTAL 414 LTS 2 TAMPA	MIDEA	2,000	UN	5.899,6500	11.799,3000
01/26	FOUR SIMPLES 4 BOCAS COM FORNO	MIDEA	2,000	UN	901,6500	1.803,3000
01/27	ROUPERO DE AÇO 16 PORTAS 0,90X1,88 ROUPERO DE AÇO 16 PORTAS VESTIARIO ACADEMIA GUARDIA VOLUMES COM TRICO PARA CADEADOS E PERFEITO PARA ALMOENTOS, ESCRITORIOS, ALMOENTOS, E DIVERSOS OUTROS AMBIENTES.	NOBRE	4,000	UN	2.298,9900	9.195,9600
TOTAL DO FORNECEDOR: _____R\$						285.741,6700

COMERCIAL J P EIRELI -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.747.532/0001-06, estabelecida em RUA OS. D. - SÃO JOÃO, BRAGALHA - TO, vencedora dos bens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	PROCESSORA MULT BROTHER LASER	MULTILASER	2,000	UN	2.100,0000	4.200,0000
01/06	MICROFONE SEM FIO	MULTILASER	2,000	UN	250,0000	500,0000
01/08	COMPUTADOR DE MESA COR I3 6 GB 1 TB COM MONITOR DE 19.5" COM TECLADO E MOUSE	MULTILASER	10,000	UN	1.999,0000	19.990,0000
01/08	NOBREAK 1200VA	MULTILASER	6,000	UN	699,0000	4.194,0000
01/09	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	MULTILASER	8,000	UN	19,9900	159,9200
01/09	IMPRESSORA LASER BROTHER MULTIFUNCIONAL MONO, WI FI, DUPLEX, 110V-DCPL 2150W	BROTHER	3,000	UN	1.600,0000	4.800,0000
01/10	MONITOR TELA 19.5 DE COMPUTADOR	MULTILASER	1,000	UN	699,0000	699,0000
01/10	CELLULAR SMARTPHONE 128-GB 4GB RAM 1.5 COM LAMP	MULTILASER	3,000	UN	940,0000	2.820,0000
01/11	COMPUTADOR DE MESA I3 1-4GB-SSD-240 TELA 19.5 COM TECLADO E MOUSE	MULTILASER	7,000	UN	1.900,0000	13.300,0000
01/11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSÃO DE ATE 35 ppm.	HP	5,000	UN	2.100,0000	10.500,0000
01/12	IMPRESSORA LASER BROTHER MULTIFUNCIONAL MONO, WI FI, DUPLEX, 110V-DCPL 2150W	BROTHER	2,000	UN	1.600,0000	3.200,0000
01/12	NOBREAK 1.200 VA 120 VOLTS 220 VOLTS BATERIAS ALCALINA COM 8 TOMBAS	MULTILASER	15,000	UN	699,0000	10.485,0000
01/14	NOBREAK 1.200 VA	MULTILASER	10,000	UN	699,0000	6.990,0000
01/14	AUTOTRAFO TRANS 1.500VA	FORCE	10,000	UN	99,0000	990,0000
01/16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA LED	EPSON	1,000	UN	1.600,0000	1.600,0000
01/16	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 2500W COM DOIS ALTO FALANTES DE 15" E UM "TWEETER 1".	MULTILASER	5,000	UN	1.500,0000	7.500,0000
01/17	MICROFONE SEM FIO WIRELESS SURP. PROFISSIONAL	MULTILASER	6,000	UN	249,0000	1.494,0000
01/17	TRANSFORMADOR 1.500va	FORCE	6,000	UN	130,0000	780,0000
01/18	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 220 V	HONDAI	11,000	UN	180,0000	1.980,0000
01/25	FOUR INDUSTRIAL A GAS GRANDE LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDAVEL SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ALCAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM BASE FORNATIZADA QUADRADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA PEÇA REPARADORA QUE ARMAZENA O CALOR CONTINUO BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE.	CRISTAL	3,000	UN	2.700,0000	8.100,0000
01/28	DATASHOW 3.400 LUMES PowerLite E29, V211981020 UPC 0 16343 95412 0 Sistema de projeção. Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips. Modo de proteção: Frontal (transm) instalado no teto. Visor LCD: 0,55 polegadas (CZ, Inell) Método de projeção: Matriz ativa TFT. Número de pixel: 786.432 pixels (1024 px x 768 px) x2 Resolução nativa: VGA. Relação de aspecto: 4:3 Brilho em cores: 3.400 lumens Brilho em branco: 3.400 lumens Relação de contraste: até 15.000:1 Reprodução das cores: até 1 bilhão de cores. Alto-falante: Monoaural 5W x 1 Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB	MULTILASER	4,000	UN	699,0000	2.796,0000
01/29	CADREIRA DE RODAS SIMPLES.	STUDIO	2,000	UN	550,0000	1.100,0000

01/30	CADERIA ADAPTADA JUVENIL COM APOIO DE BRAÇO E MESA Escova plano; Assento anatômico; Apoio de tronco plano; Apoio de cabeça; Apoio de pés laterais; Cinto pernal camista. Mesa AUTO Apoio de braço Removível	STUDIO	2,000	UN	2.390,0000	4.780,0000
01/31	KITS DE MESA CADREIRA DE ALUMINIO Mesa • Tempo em MDP • Pretura Epski. • Altura 79cm • Largura 54cm • Profundidade 48cm Cadeira • Pretura Epski. • Estrutura 3/4 • Altura 82cm • Largura 54cm • Profundidade 53cm	NOBRE	200,000	UN	249,0000	49.800,0000
01/32	QUADRO BRANCO ESCOLAR DE 2,5X1,20	WALEU	50,000	UN	199,0000	9.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: _____R\$						179.967,9200
TOTAL DO CERTAME: _____R\$						
M DE LA LUZ, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.788.058/0001-45, estabelecida em RUA OS. D. - SÃO JOÃO, BRAGALHA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	BEBEDOURO 200 LITROS COM 4 TOMBAS INOX INCLUIDO Filtro de purificação 220 V	FRIGELAR	5,000	UN	4.242,3200	21.211,6000
01/20	FORNO ELÉTRICO 50 LITROS 220V.	MULTI	2,000	UN	1.101,3300	2.202,6600
TOTAL DO FORNECEDOR: _____R\$						23.414,2600
TOTAL DO CERTAME: _____R\$						449.123,85

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 489.123,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

CAMPOS LINDOS-TO, aos 03 de maio de 2024

ROMIL IAKOV KALUGIN
CPF: 728.440.001/34
PREFEITO MUNICIPAL

